



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 067/85

**SÚMULA: CRIA ESCOLAS RURAIS MUNICI-
PAIS DE ALTA FLORESTA E RE-
GIÃO.**

**EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de
Alta Floresta, Estado de Mato Gros-
so, no uso de suas atribuições que
lhe são conferidas por Lei... FAZ
SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica criada as Escolas Rurais Municipais de
Alta Floresta, Estado de Mato Grosso e Região
conforme relação em anexo.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.**

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 07 de Abril de 1.985.



EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E REGIÃO.

Nº	ESCOLAS DA TRIVELATTO	(SUB-DISTRITO)
01	Alto Paraíso	Sede do Sub-Distrito
02	Santa Rita	Zona Rural do Sub-Distrito
03	Santo Antonio	Zona Rural do Sub-Distrito

ESCOLAS DO I N C R A

04	João Alencar	J-1
05	Manuel Bandeira	Estrada "A"
06	Monteiro Lobato	J-1
07	Raquel de Queiroz	J-1
08	Dom Aquino	J-1
09	Antero de Quental	Estrada "E"
10	Tiradentes	Estrada "A"
11	Princesa Isabel	Estrada "A"
12	Osvaldo Cruz	Estrada "C"
13	Santos Dumont	Estrada "E"
14	D. Pedro I	J-1
15	Castro Alves	Estrada "C"
16	Padre Cicero	J-1

ESCOLAS DE NOVA BANDEIRANTES

17	Antonio Massarelli	Sede
18	Duque de Caxias	Estrada Astorga
19	Luiz Meneghel	Estrada Iporã
20	Martin Afonso	Estrada Inajá
21	Carlos Gomes	Estrada Londrina
22	Dom Bosco	Estrada Nova
23	Marechal Rondon	Estrada Nova
24	Leonardo da Vinci	Estrada Nova
25	Manoel R. Carvalho	Estrada Nova
26	Manoel de Nobrega	Estrada Rolândia



ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E

REGIÃO.

ESCOLAS DE APIACAS		
27	Escola de 1ª Grau Benedito Santiago	Sede
28	Ana Neri	1ª Vicinal
29	Barão de Melgaço	Rio Bruno
ESCOLAS DE ALTA FLORESTA		
30	Bela Vista	J-1
31	Bom Esperança	1ª Leste
32	Bonfim	2ª Norte
33	Bonsucesso	J-1
34	Caiebi	Faz. Caiebi
35	Central	Central
36	Céu Azul	3ª Oeste
37	Colina Verde	4ª Leste
38	Cristo Rei	3ª Leste
39	Estrela do Norte	1ª Leste
40	Laminadora	J-1
41	Machado de Assis	J-1
42	Monte Alegre	J-1
43	Monte Santo	1ª Sul
44	Mundo Novo	3ª Leste
45	Nsa. Srª. do Rosário	1ª Sul
46	Nova Aliança	2ª Norte
47	Nova Alvorada	4ª Leste
48	Nova Aurora	3ª Leste
49	Nova Esperança	1ª Sul
50	Novo Horizonte	J-1
51	Paraiso	1ª Sul
52	Quatro Irmãos	3ª Leste
53	Santa Catarina	J-1
54	Stª. Cruz da Palmeira	3ª Leste
55	São Geraldo	2ª Oeste
56	São José	1ª Leste



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E REGIÃO.

ESCOLAS DE ALTA FLORESTA (CONTINUAÇÃO)		
57	São Luiz	1ª Sul
58	São Miguel	1ª Sul
59	Terra Santa	J-1
60	Todos os Santos	2ª Norte
61	Graça Aranha	1ª Leste
62	Gonçalves Dias	1ª Sul
63	Carlos D. Andrade	Industrial
64	Msª. Srª. da Saleta	2ª Norte
65	Barão do Rio Branco	2ª Norte
66	José Bonifácio	5ª Oeste
67	Castelo Branco	5ª Oeste
68	Santa Maria	P-1
69	Nogno	J-1
70	José Anchieta	4ª Oeste
71	Pedra Branca	J-1
72	Msª. Srª. das Graças	5ª Oeste
73	Cândido Nete Filho	4ª Oeste
74	Getúlio Vargas	Mineração do Planeta.

ESCOLAS DE MONTE VERDE		
75	Monte Verde	Sede
76	Recanto Monte Verde	J-1
77		

ESCOLAS DO DISTRITO DE PARANAÍTA		
77	Boa Nova	1ª Norte
78	São Jorge	2ª Leste
79	Msª. Srª. de Fátima	2ª Leste
80	Santa Fé	2ª Norte
81	São Pedro	3ª Sul
82	Pedro A. Cebal	5ª Sul
83	São Vicente	2ª Oeste
84	Santa Lúcia	3ª Sul



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E REGIÃO.

ESCOLAS DO DISTRITO DE PARAMAITA		
85	Monte Sinai	P-1
86	Sagrada Família	1ª Leste
87	Sagrada Coração de Jesus	1ª Leste
88	Nã. Srã. do Rocio	2ª Leste
89	Castanheira	P-1
90	Dom Jesus	1ª Sul
91	Monte Tabor	3ª Leste
92	São Paulo	2ª Leste
93	Quero-Quero	2ª Leste
94	Nã. Srã. Perpétuo Socorro	2ª Sul
95	Rui Barbosa	1ª Sul
96	Stã. Terezinha	2ª Leste
97	São José	2ª Norte
98	Graciliano Ramos	1ª Sul
99	Sagrada Coração de Jesus	1ª Norte
100	Olavo Bilac	3ª Sul

Alta Floresta - MT., 07 de Maio de 1.965


EDSON SANTOS
Prefeito Municipal.